



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 426 , DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1792-7/2007, resolve:

ALTERAR o ato n.º 684, de 23 de setembro de 2003, publicado no D.J.U. de 26 de setembro de 2003, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **ANTÔNIO LIMA OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para incluir a vantagem da Gratificação de Atividade Externa – GAE, com efeito a contar de 1º de junho de 2006, nos termos propostos pela Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta n.º 1/2007.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE